



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**RELATÓRIO TÉCNICO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA**

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS		
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Residência Inclusiva – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE.		
<b>Objeto da Parceria:</b> execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com <b>10</b> metas		
<b>Instrumento:</b>	<b>Termo de Colaboração ( X )</b>	<b>Número:</b> 13 e 14/2019
<b>Período de Monitoramento e Avaliação:</b> Ano 2019 ( X ) 2º Semestre Civil		
<b>Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:</b> Instrumental de visita técnica, análise do Plano de Trabalho, análise dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.		

**RELATÓRIO**

**1 – Descrição sumária das Atividades:**

Terapia Ocupacional/ Psicologia/ Serviço Social. Conforme o cronograma de execução das atividades durante a semana desenvolve: artesanato, culinária, dinâmica, atividades culturais, atividades lazer, contato telefônico com família, atividade de Vida Diária, reunião com cuidadores, intervenção comportamental. Esporádico: atividade de Vida Prática – AVP, visita domiciliar, festa de aniversário dos acolhidos, articulação com a rede socioassistencial do município, atendimento e orientação familiar e reunião do coordenador com diretora da APAE. Quinzenalmente: reunião técnica, psicóloga e TO acompanham os acolhidos na compra semanal para a casa. Bimestralmente: encontros supervisionados com todas as famílias. Semestralmente: prestação de contas de BPC. Anualmente: festa junina, festa de final de ano e capacitação.

**2 – Análise e apontamentos observados durante o monitoramento e avaliação final:**

Com relação às questões que foram apontadas no monitoramento anterior (ref. 1º semestre de 2019), nos quais foram identificados problemas ou dificuldades na realização e efetivação do objeto proposto, notou-se nesse segundo momento (ref. 2º semestre de 2019) de monitoramento e avaliação que medidas e iniciativas foram adotadas para superação dos obstáculos, sendo mencionados e justificados os seguintes pontos:

- Referente ao quadro de recursos humanos, quanto a carga horária mínima exigida enquanto equipe técnica (assistente social, psicólogo e terapeuta ocupacional), ainda observa-se que não foi adequada, contudo conforme informado durante a visita, está sendo viabilizado para possíveis readequações e ocorrerá a longo prazo por depender de recursos financeiros.
- Com relação a meta de atendimento, o serviço não encontra-se em conformidade com capacidade de atendidos estabelecido na parceria entre administração pública e a Organização da Sociedade Civil; sendo que atualmente o serviço tem atendido uma média de 6 (seis) usuários. Esta quantidade executada, se dá em razão que a demanda do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva se encontra em acompanhamento pela rede, bem como a verificação do risco social, justificando o não cumprimento da meta pactuada;
- Identificou-se que a acessibilidade das instalações sanitárias, já foi iniciada com a reforma. Também verificou-

1/3

*P. A. e*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

se que a sala de atendimento técnico é compartilhada entre os técnicos e coordenação, ainda não foi reorganizada, por aguardar o término da reforma.

– Quanto a metodologia de trabalho nota-se que as atividades desenvolvidas seguem ao proposto pelo Plano de Trabalho, em que verificou-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução. As atividades desenvolvidas são compatíveis com as regulamentações e orientações técnicas do serviço socioassistencial e permanecem relacionadas e verificadas a execução de todas as atividades planejadas. Quanto ao trabalho desenvolvido em equipe, foi identificado que a multidisciplinaridade não tem se constituído de maneira efetiva, pois os momentos de discussão e articulação tem ocorrido apenas duas vezes na semana e isso torna-se insuficiente, vale ressaltar que há necessidade de se pensar em estratégias para readequar a metodologia a fim de que seja planejado para o ano seguinte.

**CONCLUSÃO DO RELATÓRIO**

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento?

( X ) SIM ( ) NÃO ( ) PARCIALMENTE

b) Avaliação técnica final do cumprimento do objeto dos Termos de colaboração:

Diante da visita, conclui-se que a estrutura do serviço está adequada, com características que proporcionam aos usuários ambiência acolhedora e adaptada a uma residência. Dispõe de uma equipe especializada e metodologia adequada, no qual oferta atendimento qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, atendendo aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes.

Em conformidade ao monitoramento e avaliação conclui-se que houve cumprimento do objeto proposto da parceria celebrada entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil evidenciado de maneira efetiva e prática com o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

Birigui, 03 de fevereiro de 2020.

**ELIANE CRISTINA SEGURA**

Gestora da Parceria

Portaria nº 28 de 13/02/2017

**DAIANE PEREIRA VARGAS**

Assistente Social

CRESS 43.275

**GEOVANNA MÓDENA R. GOMES**

Assistente Social

CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

18 / 02 / 2020